



vendas novas

era uma vez uma princesa...

DESPACHO

Mobilidade Intercategoria do Trabalhador Vítor Manuel Carvalho Casbarra

Considerando que:

1. Face à aposentação do encarregado operacional Custódio Herrera, no Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas existe um posto de trabalho não ocupado, na categoria de encarregado operacional, para a atividade de encarregado operacional, da Divisão Operacional (DOP);
2. A ocupação deste posto de trabalho é fundamental para dar resposta às várias atribuições desta unidade orgânica;
3. O regime de mobilidade está previsto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
4. Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, podendo esta operar-se dentro do mesmo órgão ou serviço;
5. A mobilidade reveste as modalidades de mobilidade na categoria e mobilidade intercarreiras ou categorias, sendo que a mobilidade intercarreiras ou categorias pode operar-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes a categoria superior da mesma carreira ou a carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular;
6. A mobilidade intercarreiras ou categorias depende da titularidade de habilitação adequada do trabalhador e não pode modificar substancialmente a sua posição;
7. Através da informação INT_CMVN/2023/4096, o Chefe da DOP, Eng.º Nuno Lopes, veio informar que "o assistente operacional Vítor Manuel Carvalho Casbarra, contratado por tempo indeterminado por este Município, tem vindo a assegurar as funções de encarregado operacional da Serviço de Higiene e Limpeza Urbana, incluindo coordenação de alguns trabalhos operacionais com DAP (Serviço de Cemitérios e Serviço de Veterinária e Saúde Pública), aquando das ausências do encarregado operacional Carlos Luis" e que o mesmo "é titular de habilitação adequada ao exercício da função de encarregado operacional, demonstrando capacidade de coordenação de trabalhos e fácil adaptação a novos serviços";
8. Na mesma informação o Chefe da DOP propõe que o trabalhador Vítor Manuel Carvalho Casbarra seja sujeito a um processo de mobilidade intercategoria, para a categoria de encarregado operacional, pelo prazo de 6 meses;
9. O trabalhador Vítor Manuel Carvalho Casbarra é titular de habilitação adequada ao exercício da função de encarregado operacional, tendo o mesmo mostrado a sua concordância e interesse nesta alteração, sendo que a eventual mobilidade para esta categoria não modifica substancialmente a sua posição;





vendas novas

era uma vez uma princesa...

Av. da República, 7080-099 Vendas Novas - Portugal | telef: (+351) 265 807 700 | fax: (+351) 265 892 152 | email: geral@cm-vendasnovas.pt | site: www.cm-vendasnovas.pt | nif: 501 177 256

- 10.** O trabalhador acima referido está posicionado na 1.^a posição remuneratória da categoria de assistente operacional, da carreira de assistente operacional, à qual corresponde, atualmente, a retribuição de 769,20€ (setecentos e sessenta e nove euros e vinte cêntimos);
- 11.** O artigo 153.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina que o "trabalhador em mobilidade intercarreiras ou categorias nunca pode auferir uma remuneração inferior à que corresponde à categoria de que é titular", acrescentando que "no caso referido no número anterior, quando a primeira posição remuneratória da categoria correspondente à função que o trabalhador vai exercer for superior ao nível remuneratório da primeira posição daquela de que é titular, a remuneração do trabalhador é acrescida para o nível remuneratório superior mais próximo daquele que corresponde ao seu posicionamento na categoria de que é titular";
- 12.** A 1.^a posição remuneratória da carreira de assistente operacional e categoria de encarregado operacional corresponde, atualmente, à remuneração de 908,77€ (nível 8 da tabela remuneratória única - TRU);
- 13.** Está assegurado o cabimento orçamental na rubrica 02/01.01.04.01.

Em coerência com as considerações de facto e direito explanadas supra, e no uso da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determino o seguinte:

- a)** Que o Assistente Operacional, Vítor Manuel Carvalho Casbarra, titular de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal deste Município, afeto à Divisão Operacional, transite para a categoria de encarregado operacional da carreira de assistente operacional, mediante o regime de mobilidade intercategoria, exercendo as funções na Divisão Operacional, conforme descrito no Mapa de Pessoal do Município, com a remuneração de 908,77€ (novecentos e oito euros e setenta e sete euros), correspondente à 1.^a posição remuneratória da categoria de encarregado operacional da carreira de assistente operacional e ao nível 8 da TRU;
- b)** Que a mobilidade interna intercategoria, ora determinada, tenha efeitos a partir do dia 1 de julho do ano em curso e vigore pelo prazo máximo de seis meses;
- c)** Que este despacho seja publicitado, por estrato, na página eletrónica do Município e afixado no serviço.

Vendas Novas, 27 de junho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Carlos Piteira Dias

N.º Registo: INT_CMVN/2023/4668

N.º Processo: 250.20.600.00/2023/9

